



Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Recredenciado pelo Parecer CNE/CES nº 242/2016, de 02/06/2016 - D.O.U. de 03/06/2016
CNPJ: 20.773.214/0003-70 - Av. Dona Floriana nº 463 - Centro - Guaxupé - MG CEP: 37800-000
Fone: (35)3551-5267 - site: www.unifeg.edu.br

EDITAL

PROCESSO SELETIVO UNIFEG 2019

FILOSOFIA EaD

UNIFEG - CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPÉ

Em conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 44 da Lei nº 9.394 de 20/12/1996, Portaria nº 391, de 07/02/2002, Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007, Regimento do UNIFEG Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé, CAS - Conselho Acadêmico Superior, Reitoria e COPPS - Comissão Permanente de Processos Seletivos e demais legislações pertinentes, faz público que estarão abertas do dia 20 de dezembro de 2018 a 23 de janeiro de 2019, as inscrições para o **Processo Seletivo para o ano letivo de 2019**, com início em 11 de fevereiro de 2019, **a ser realizado no dia 26 de janeiro de 2019**. Caso existam vagas remanescentes, outros vestibulares serão realizados, preferencialmente no mês de Fevereiro de 2019.

Modalidade Licenciatura				
Curso	Reconhecimento/Autorizado	Duração	Vagas	Turno
Filosofia EaD	Curso Autorizado pela Portaria MEC nº 187, de 22 de março de 2017.	06 (seis) períodos	200	A Distância

O curso será ministrado em regime semestral, a distância e/ou nas dependências do Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé e/ou em outras localidades situadas no âmbito do território nacional, de acordo com as instalações oferecidas e disponibilizadas na forma de salas de aula, laboratórios e demais ambientes físicos promotores de ensino, aprendizagens e pesquisas, bem como aqueles mantidos através de parcerias institucionais estabelecidas, sendo que os deslocamentos e transportes até as localidades eventualmente definidas correrão por conta e responsabilidade única e exclusiva dos alunos, incluindo-se, aí, todos os custeios econômico-financeiros e administrativos.

O curso, modalidade, duração, vagas e turnos foram aprovados pelo CAS - Conselho Acadêmico Superior.



O Processo Seletivo de que trata este Edital obedecerá às normas emanadas do CAS - Conselho Acadêmico Superior, Reitoria e COPPS - Comissão Permanente de Processos Seletivos.

1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1. A inscrição para o Processo Seletivo poderá ser feita de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 22h00, e aos sábados das 8h00 às 12h00, na Secretaria de Atendimento e Protocolos, sita na Avenida Dona Floriana nº 463 – Centro - Guaxupé – MG, ou no endereço eletrônico: www.unifeg.edu.br, clicando no ícone Vestibular Filosofia EaD 2019. Informações pelo telefone (35) 3551-5267, ramais 304, 306, 269, 270 e 205 ou pelo e-mail: atendimento@unifeg.edu.br Guaxupé – MG ou pelo telefone (16) 3878 0959 e-mail deboramontezeli@psicolog.com.br Polo Ribeirão Preto SP.
- 1.2. O(a) candidato(a) deverá no ato da inscrição (com direito a uma única inscrição):
 - Preencher o Requerimento de inscrição via web;
 - No campo anexo fazer *Upload* da carteira de identidade;
 - Efetuar o **pagamento** da taxa de inscrição, no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) a ser descontada no valor da primeira parcela da semestralidade.
- 1.3. A inscrição poderá ser feita por procuração, quando não efetuada pelo próprio candidato.
- 1.4. O candidato que possuir alguma necessidade especial, incluindo deficiência: física, auditiva, visual ou outras, que necessite de prova ou atendimentos especializados, deverá indicar as condições de que necessita para seu atendimento, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações e, a sua inscrição deverá ser efetuada até no dia 15 de janeiro de 2019, para que a Instituição tenha tempo hábil de preparar provas especiais, adequação de infra - estrutura e de logística para atendimento da demanda do candidato.



- 1.5. Ao se inscrever no processo seletivo, estar ciente de que atende à Portaria Ministerial nº 391, publicada no D.O.U., de 07/02/2002 (com retificação no dia 13/02/2002), que estabelece que os candidatos aos cursos do ensino superior deverão ter concluído o ensino médio (ou equivalente).
- 1.6. A apresentação da prova de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente será exigida no ato da matrícula, de acordo com o Parecer nº CP 98/99 do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo Ministério da Educação, publicado no D.O.U. de 29/07/1999 e pela Portaria Ministerial nº 391, publicada no D.O.U. de 07/02/2002, com retificação no dia 13/02/2002.
- 1.7. Os “treineiros”, isto é, aqueles que não se enquadram nas condições apresentadas, deverão indicar sua situação na ficha de inscrição. As inscrições dos “treineiros” não serão consideradas na divulgação dos candidatos convocados para matrícula. Entretanto, eles terão acesso ao resultado da pontuação obtida nas provas.

2. DAS PROVAS

VESTIBULAR TRADICIONAL (PRESENCIAL)

- 2.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital será classificatório, exceto a prova de redação, que terá caráter eliminatório e será realizado **no dia 26 de janeiro de 2019 (sábado)**, com início às 14h00 e término às 17h00.
- 2.2. Os conteúdos para o Vestibular serão os seguintes: Redação, Interpretação de Textos, História e Atualidades.
- 2.3. Somente serão admitidos a fazer provas os(as) candidatos(as) munidos(as) obrigatoriamente do comprovante de inscrição e a carteira de identidade (original) e o boleto bancário devidamente autenticado.



- 2.4. A elaboração, aplicação e correção das provas, bem como a classificação dos candidatos serão designados pela COPPS - Comissão Permanente de Processos Seletivos.
- 2.5. Os(as) candidatos(as) deverão estar presentes nas dependências do Centro Universitário ou no PSICOLOG – Ribeirão Preto - SP, locais de realização das provas do Processo Seletivo, na Avenida Dona Floriana nº 463, Centro, Guaxupé, MG, e na Rua Júlio Prestes nº 959, Jardim Sumaré, Ribeirão Preto – SP, respectivamente, 30 (trinta) minutos antes do início das provas.
- 2.6. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas.
- 2.7. A nota máxima da prova será de 180 (cento e oitenta) pontos e composta de Redação com 60 (sessenta) pontos, a qual deverá ter no mínimo 20 (vinte) linhas e no máximo 40 (quarenta) linhas e 06 (seis) questões objetivas, com 20 (vinte) pontos cada.

VESTIBULAR AGENDADO (PARA VAGAS REMANESCENTES)

- 2.8. O candidato será submetido a uma Prova com duração de 03 (três) horas em uma das salas da Instituição e agendado na Secretaria de Atendimento e Protocolos ou na Secretaria do EaD.
- 2.9. O Processo Seletivo ENEM, é exclusivamente para candidatos(as) que já tenham sido submetidos a essa forma de avaliação promovida pelo Governo Federal. Nesta forma de acesso não há aplicação de provas e poderá se inscrever aquele que tenha obtido igual ou mais de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos, ter nota maior que zero na Redação e ter participado do ENEM nos anos de 2016, 2017 ou 2018.



3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. A classificação dos(as) candidatos(as) será feita tendo em vista a soma geral dos pontos obtidos nas provas e, em ordem decrescente. Em caso de empate, na última vaga, será classificado o candidato que tiver obtido maior número de pontos; persistindo o empate, será classificado(a), em sequência: o mais velho, o casado, o de mais filhos, obedecendo, rigorosamente, a ordem decrescente de classificação.

3.2. Será eliminado o(a) candidato(a) que:

- Usar de meios fraudulentos na inscrição, na realização das provas ou na matrícula;
- Não comparecer a qualquer uma das provas deste Processo Seletivo;
- Obtiver nota (o) zero em quaisquer das provas, inclusive na prova de redação.

4. DO RESULTADO FINAL

4.1. O resultado do Processo Seletivo será publicado no dia 29 de janeiro de 2019, a partir das 16h00, nos murais do Centro Universitário e do PSICOLOG e em meio eletrônico pelos sites: www.unifeg.edu.br e www.psicolog.com.br.

5. DA MATRÍCULA

5.1. A matrícula dos aprovados deverá ser feita no período de 29 de janeiro de 2019 a 04 de fevereiro de 2019 no UNIFEG - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé ou pelo site: www.unifeg.edu.br.

5.2. Até no dia 10 de fevereiro de 2019, deverá ser feito *Uplod* dos documentos obrigatórios para matrícula:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);



Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Recredenciado pelo Parecer CNE/CES nº 242/2016, de 02/06/2016 - D.O.U. de 03/06/2016
CNPJ: 20.773.214/0003-70 - Av. Dona Floriana nº 463 - Centro - Guaxupé - MG CEP: 37800-000
Fone: (35)3551-5267 - site: www.unifeg.edu.br

- ❑ Título de Eleitor;
 - ❑ Quitação Eleitoral e Militar (quando for o caso);
 - ❑ Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento);
 - ❑ Comprovante de Residência (conta de água, luz ou de telefone).
 - ❑ Comprovante de Conclusão do Ensino Médio (ou equivalente), regular ou supletivo (Histórico Escolar e Certificado). Para os cursos supletivos, exige-se também a cópia do Certificado devidamente autenticada pela Delegacia de Ensino; caso não a comprove, perderá o direito a ela.
- 5.3. O requerimento de matrícula deverá ser preenchido e enviado ao Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
- 5.4. Perderão direito à vaga aqueles que não observarem a data limite do prazo de matrícula e a apresentação de toda a documentação exigida.
- 5.5. Serão nulos de pleno direito, tanto a classificação no Processo Seletivo como a matrícula de candidatos cuja inscrição houver sido feita com inobservância do disposto no art. 3º e art. 5º da Resolução 09, de 24 de novembro de 1978, CFE.
- 5.6. Não terá direito à matrícula o candidato cuja classificação ultrapassar o número de vagas efetivamente preenchidas.
- 5.7. A aprovação neste Processo Seletivo é válida somente para o ano letivo de 2019, com início em Fevereiro de 2019.
- 5.8. A matrícula é renovada semestralmente, em datas e prazos fixados pela Reitoria.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Não haverá, em hipótese alguma, revisão das provas.



Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Recredenciado pelo Parecer CNE/CES nº 242/2016, de 02/06/2016 - D.O.U. de 03/06/2016
CNPJ: 20.773.214/0003-70 - Av. Dona Floriana nº 463 - Centro - Guaxupé - MG CEP: 37800-000
Fone: (35)3551-5267 - site: www.unifeg.edu.br

- 6.2. O UNIFEG - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé está credenciado no Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), bem como no Programa Universidade para Todos (PROUNI), conforme legislação em vigor e, mantém convênio com o Governo Federal no Programa Ciência sem Fronteiras.
- 6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela COPPS - Comissão Permanente de Processos Seletivos.
- 6.4. O Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé reserva-se no direito de decidir sobre a abertura e início ou não, de turmas e cursos que não apresentem um número mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos regularmente matriculados. Caso não houver a formação de turma e início do curso, o candidato será previamente avisado. O Centro Universitário enviará comunicado de não abertura de cursos e turmas através de telegrama ou mensagem eletrônica (*e-mail*) ao interessado, conforme os endereços que o mesmo disponibilizou em sua ficha cadastral. O Centro Universitário UNIFEG não se responsabiliza caso o interessado não seja identificado nos endereços informados.
- 6.5. O Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé não devolverá o valor financeiro referente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor pago, retendo-o a título de custos administrativos da matrícula e de ocupação de vaga. Os valores pagos somente serão devolvidos integralmente pelo Centro Universitário, caso não ocorra a abertura e início de turmas e cursos. O pedido de desistência ou cancelamento de matrícula deve ser feito através de requerimento, por escrito, nos setores competentes do Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
- 6.6. Após o início do semestre letivo, a desistência da matrícula não implicará devolução de qualquer importância paga, ficando, o deferimento solicitado, na dependência do pagamento das mensalidades vencidas, inclusive a do último mês iniciado.



- 6.7. O Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé reserva-se no direito de, a qualquer tempo durante o curso, extinguir turnos de atividades dos cursos oferecidos, sendo resguardado, em qualquer hipótese, o direito de o aluno transferir-se para o turno mantido pela própria Fundação.
- 6.8. O UNIFEG Centro Universitário segue o conceito de flexibilidade curricular, atendendo as orientações do Ministério da Educação. Portanto, nenhum aluno, ao ingressar no curso do UNIFEG tem direito adquirido a *curriculum*, pois o mesmo pode ser alterado semestralmente, de forma parcial ou total, a qualquer tempo, sem prévio aviso, desde que mantidas as cargas horárias totais de oferta do curso, devidamente contratadas pelos alunos no momento de matrícula. Tal conceito de flexibilidade curricular atende ao critério de atualização permanente do Projeto Pedagógico de cada Curso e dos conteúdos curriculares a serem ensinados aos alunos, no âmbito dos cursos de graduação.
- 6.9. O UNIFEG Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé adota o sistema de Núcleo Comum de oferta de disciplinas. Portanto, o UNIFEG oferece, a seu livre e exclusivo critério, a realização de junção de turmas de alunos de cursos de graduação distintos, para oferta comum e integrada de disciplinas, em cada semestre. A oferta de disciplinas integradas, como parte do Núcleo Comum de disciplinas, poderá ser feita a qualquer tempo a critério exclusivo do UNIFEG, através de junção de turmas e alunos de mesmos períodos letivos ou de períodos letivos diferentes, entre o conjunto dos cursos de graduação.
- 6.10. O UNIFEG Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé, por determinação regimental e estatutária, é regido pelo SISTEMA SERIADO DE DISCIPLINA e não por SISTEMA DE CRÉDITOS. A matrícula é realizada na SÉRIE/PERÍODO de cada Curso de Graduação e não é através de matrículas por DISCIPLINAS. Portanto não há redução de valor de mensalidades em caso de aproveitamento acadêmico de disciplinas, pois a matrícula é na SÉRIE e não na disciplina. Cabe exclusivamente ao Centro Universitário avaliar o aproveitamento acadêmico de disciplinas já cursadas pelos alunos, liberando-o de frequência



Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Recredenciado pelo Parecer CNE/CES nº 242/2016, de 02/06/2016 - D.O.U. de 03/06/2016
CNPJ: 20.773.214/0003-70 - Av. Dona Floriana nº 463 - Centro - Guaxupé - MG CEP: 37800-000
Fone: (35)3551-5267 - site: www.unifeg.edu.br

obrigatória na(s) disciplina(s), mas sem nenhuma correlação direta e automática entre a dispensa de disciplinas e eventuais reduções ou descontos nos valores administrativos integrais das mensalidades, pois a matrícula é na SÉRIE e não por disciplinas (por créditos).

- 6.11. Para integralização da carga horária do curso de Filosofia EaD, o UNIFEG poderá ofertar disciplinas com aulas aos sábados e também, na forma de pré - aulas, isto é, aulas com início às 18h10 e término às 19h00.
- 6.12. Visando melhor qualificação na formação dos profissionais de Filosofia EaD, os inscritos no Vestibular do UNIFEG ficam cientes de que terão que realizar Estágios Supervisionados Obrigatórios.
- 6.13. Para conhecimento dos interessados, o presente Edital será publicado nos sites www.unifeg.edu.br e www.psicolog.com.br e também afixado em local próprio na sede do UNIFEG - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
- 6.14. Fica eleito o Foro da Cidade de Guaxupé-MG, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Guaxupé(MG), 19 de dezembro de 2018.

Prof. Dr. Reginaldo Arthus

Reitor do UNIFEG

Prof. MSc. Antonio Carlos Pereira

Pró-Reitor Acadêmico e Presidente da COPPS – Comissão Permanente de Processos Seletivos

Prof. MSc. André Luis de Andrade Melo

Pró-Reitor Administrativo e de Recursos Humanos